

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa de planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE***

Trata-se de processo para aquisição comum e rotineira de materiais de expediente.

A ausência ocasionará a falta do produto e conseqüentemente, impedirá um atendimento eficiente e de qualidade, causando impactos negativos ao servidor, tais como: atrasos nas demandas solicitadas; aumento de custo com a compra de materiais de emergência, impactos na comunicação interna.

A contratação permitirá o atendimento da demanda contínua da Autarquia no fornecimento pretendido, garantindo a continuidade dos serviços internos ofertados aos servidores, mantendo a eficiência nos atendimentos, agilidade na emissão de documentos e guias, a produtividade dos serviços prestados, pois o tempo será bem administrado com os materiais essenciais para a execução das atividades.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, obedecendo às normas de fabricação NBR, resoluções, portarias da ANVISA e INMETRO a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. Toda a especificação técnica está descrita nos itens, sendo suficiente para contratação satisfatória.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente. Os itens são imprescindíveis para as atividades da Administração, cuja forma de contratação é prática comum de mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que em se tratando de item comum, cuja a demanda é contínua e perene optou-se pela forma de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de suprir o estoque dos materiais utilizados pela Autarquia, sendo a forma mais eficiente e econômica para o atendimento das demandas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES***

Os quantitativos foram estimados conforme demanda consultada nos últimos três anos de consumo deste material.

Em 2024, o SEMAE adotou o GRP – Government Resource Planning, um sistema integrado de gestão em ambiente web para otimizar seus processos administrativos, reduzindo consideravelmente a utilização de alguns materiais de expediente.

A planilha dos materiais segue como anexo no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO***

Para a contratação almejada, considera-se o valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, cuja a quantidade de consultas atendem os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 208.417,47 (duzentos e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO***

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando a globalidade do objeto a ser licitado e tratando-se de quantidades estimadas com demandas imprecisas, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, pois a concorrência e competitividade pelas empresas é ampliada, consequentemente melhorando a vantajosidade econômica. A fim de trabalhar com estoques mínimos, o parcelamento cabe perfeitamente na solução, não ocupando espaço no almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há diversos certames correlatos nos sites de compras governamentais, visto que os materiais do objeto desta compra são bens comuns a todos os órgãos e necessários à manutenção das atividades diárias no que tange os serviços administrativos com uso de materiais de expediente. Como exemplo, o próprio SEMAE que realizou o PR 012/2023 para efetuar tal compra e a licitação foi homologada com sucesso.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

Tendo em vista que a Lei 14.133/2021 preconiza a elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual, e que foi publicado na data de (dia)/(mês)/(ano), o objeto da contratação consta nas classificações **8007, 106002, 8023, 8001, 29004, 29006, 3306, 7002, 8004, 29008, 25005, 14007, 27002**.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade de prover os meios que possibilitem a execução das demandas dos serviços atendidos pela Autarquia em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Autarquia indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais ofertados devem ser distribuídos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO***

A contratação é viável em virtude da importância de manutenção e suprimento de estoque do objeto a ser licitado, sobretudo para garantir a adequada prestação dos serviços administrativos pelos servidores do SEMAE.

14 – RESPONSÁVEL

NOME: Janaína Micheline Silva – Matrícula: 344

CARGO: Agente Administrativo II (cargo em extinção)

FUNÇÃO: Supervisora DePSM – Almoxarifado

DATA: 06/08/2024

REFERÊNCIAS:

ETP 140/2023 – Campus Machado, processo 23345.002307/2023-44

ETP 16/2023 – CISAP do Campus Poços de Caldas, processo 23500.000904.2023-02

ANEXO I – ETP da Secretaria Municipal de obras e mobilidade urbana, PM de Sapucaia do Sul/RS

ETP SEI Nº 0019920608/2024 – SAP.ARC.AUN – Prefeitura Municipal de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHELINE SILVA, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS** em 20/08/2024 às 15:25:19, conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VZ7R.1BJX.I3FR.MJBZ**